



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830 - 89871.000
pmserra@zipway.com.br - Fone Fax 49 364.0092

Decreto nº 104/2003 de 26 de dezembro de 2003.

“Dispõe sobre a atualização dos Valores de Hora Máquina, do Anexo Único da Lei Municipal nº 465/2001 e dá outras providências”

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 452/2000 de 18/12/2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQUINA EM R\$
Trator D-50	59,90
Trator de Pneu com Implementos	37,44
Motoniveladora	74,90
Pá Carregadeira	52,41
Retro Escavadeira	44,91
Rolo Compactador	44,91
Caminhão Basculante	44,91

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2004, revogando-se o Decreto nº 113/2002 de 16 de dezembro de 2003 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2003.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

